



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

### LEI MUNICIPAL Nº. 1.348 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

#### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.095.301,00 (um milhão noventa e cinco mil trezentos e um reais) em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar a seguinte dotação no orçamento vigente:

Por Superávit fonte de recursos.

02.05.10.302.0007.2149 Manutenção Atendimento Serviços Hospitalar e Pronto Atendimento

33.90.43.00.00.00 00 02 00000 - Subvenções Sociais R\$ 692.000,00

02.05.10.302.0008.2075 Manutenção Assistência Médica Hospitalar e Ambulatorial

33.90.32.00.00.00.00 00.02.000000 Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita R\$ 60.000,00

02.05.10.306.0007.2195 Manutenção Suplemento alimentar

33.90.32.00.00.00.00 00.02.0000 000000 Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita R\$ 20.000,00

02.05.10.122.0021.2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

31.90.04.00 00 00 00 00 02 0000 Contratação por tempo determinado R\$ 73.000,00

31.90.11.00.00.00.00.00.02.000000 Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 104.500,00

31.90.13.00.00.00.00.00.02.0000 Obrigações Patronais R\$ 36.800,00

Publicado e afixado no local de costume.  
α, Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 29/09/2017



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

02.05.10.305.0011.2082 Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiologica  
31.90.11.00.00.00.00.02 0000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 16.005,00  
31.90.13.00.00.00.00.02 0000 Obrigações Patronais R\$ 8.980,00  
31.90.04.00.00.00.00.02 0000 Contratação por tempo determinado  
R\$ 25.124,00

02.05.10.302.0010.2078 Manutenção das atividades Locomoção de Pacientes  
31.90.11.00.00.00.00.02.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 43.405,00  
31.90.13.00.00.00.00.02.0000 Obrigações Patronais R\$ 15.487,00

**Art. 2º** -Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a anular.

por superávit financeiro no valor de R\$ 1.095.301,00 , em conformidade com o art 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

Fontes

200 - R\$ 1.095.301,00

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art 4º** Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 29 de setembro de 2017.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume.
em Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 29/09/2017